

	EN	TRADA
A PREENCHER PELOS SERVICOS	DATA N.º REGISTO FICHA DO QUARTEIRÃO TRABALHADOR/A	

FE.03.02.B.V.00

MINORAÇÃO DE IMI – CONFIRMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PREDIAL VOLUNTÁRIA

(ÁREA DE INTERVENÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO)

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela						
Identificação do/a proprietário/a titular de direitos						
NIF ¹						
Nome						
Telefone						
Documento de Identificação ² N.º Data de Validade						
Objeto do pedido						
objeto do pedido						
Na qualidade de proprietário e/ou titular de direitos declaro, sob responsabilidade própria, serem verdadeiras as						
informações aqui prestadas e que o prédio a que corresponde o artigo urbano n.º da freguesia de Palmela						
sito em, se localiza na área de intervenção do Centro Histórico de Palmela, conforme os elementos facultados						
em anos anteriores, não tendo os mesmos sido objeto de quaisquer alterações.						
Fração / Unidade Independente	Arrendado: 🗌					
Fração / Unidade Independente	Arrendado: \square					
Fração / Unidade Independente	Arrendado: 🗌					
Fração / Unidade Independente	Arrendado: 🗌					
Fração / Unidade Independente	Arrendado: 🗌					
Fração / Unidade Independente	Arrendado: 🗌					
Fração / Unidade Independente	Arrendado: 🗌					
Fração / Unidade Independente	Arrendado: 🗌					
Fração / Unidade Independente	Arrendado: \square					
Elementes nava a instrucção do nodido						
Elementos para a instrução do pedido						
Cópia de nota de liquidação do Imposto Municipal sobre Imóveis;	a					
Cópia de recibo e/ou do contrato de arrendamento, caso se aplique (caso tenha sido rubricado	a					
no presente ano).	u					
Informação Adicional						
Informação Adicional						
1. Realizou obras de conservação nos últimos 5 anos?	m 🗌 Não					
2. É a 1.ª vez que usufrui da redução de IMI no Centro Histórico?	m 🔲 Não					
 Número de Identificação Fiscal. Apresentação de BI – Bilhete de Identidade, CC – Cartão de Cidadão. 						



	Câmara Municipal	Data//		
3.	O desconto que usufruiu foi investido no edifício?	☐ Sim ☐ Não		
4.	Qual o valor investido na realização de obras?			
	□ < 250€			
	☐ 250€ a 500€			
	☐ 500€ a 1.000€			
	☐ 1.000€ a 2.500€			
	☐ 2.500€ a 5.000€			
	☐ 5.000€ a 7.500€			
	□ >7.500€			
-	T.C			
ı err	no Informativo			
A minoração de IMI nos termos previstos nos números 6 e 7 do art.º 112 do Código de Imposto Municipal sobre imóveis é uma medida discricionária dos municípios, sujeita a deliberação da Assembleia Municipal. A sua aplicação só toma efeito após competente aprovação.				
O tratamento de dados pessoais para efeitos de contacto ou para efeitos de comunicação dos serviços do Município de Palmela está em conformidade com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados pessoais e da segurança da informação, de acordo com os termos e condições da Política de Proteção de Dados e de Privacidade que se encontram disponíveis em www.cm-palmela.pt .				
	s titulares dos dados podem exercer os seus direitos de proteção de da			

funcionamento, através dos canais de atendimento, nomeadamente o Atendimento Presencial municipal, ou pelo

Data e assinatura

Palmela, __ de _____ de 20__

correio eletrónico atendimento@cm-palmela.pt.

Formulário disponível em https://www.cm-palmela.pt/pages/2780

Assinatura

Requerente / Técnico/a

(Assinatura conforme BI/Cartão de Cidadão/Passaporte do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o/a mesmo/a não souber assinar, ou mandatário/a, representante legal, com carimbo comercial, quando se trate de pessoa coletiva)

Nota:

Onde se lê "__a__" - O/A requerente deve numerar as páginas dos documentos instrutórios e organizá-las de forma sequencial.

As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A e 256º do Código Penal.